

CONTRATO N. 35/2018

Processo SEI 0004026-90.2018.6.17.8000

PREGÃO N. 32/18 – ELETRÔNICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NA SEDE DO TRE/PE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n. 398/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 121, p. 35-38, em 09/06/2021

CONTRATADA: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.423.683/0001-88, com endereço na Rua das Mangueiras, n. 23, Umbura, Igarassu/PE, neste ato representada por **Zilvânia Severina de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade n. 8.230.830 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n. 087.834.244-31, de acordo com a representação legal nos termos do contrato social (doc. SEI n.0678998).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 35/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 16/08/2018, considerando os termos do Requerimento de Contratação – Obras e Serviços Diversos – SEMAN (1591879), de 13/08/2021, e os Pareceres n. 838/2021 (1617991), de 13/09/2021 e n. 921/2021 (1638378), de 07/10/2021 ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-geral exaradas no Despacho DG 5850(1628603) em 24/09/2021 e 7251 (1685840) em 16/11/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 35/2018, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Nona do referido Contrato.

1.2. REGISTRO do reajuste do Contrato n. 35/2018, para o período de 30/07/2021 a 31/12/2022, no importe de **R\$ 4.333,87 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contrato n. 035/2018 -Adeltec Informática e Tecnologia Ltda. ME						
Instrumento	Período		Valor (antes do reajuste)	IPCA(IBGE) (07/2020 a 06/2021)	Valor (após o reajuste)	Reajuste
2º Termo Aditivo	01/01/2021 a 30/06/2021 (sem reajuste)		R\$ 18.256,09	8,346900%	R\$ 18.256,09	R\$ 0,00
	01/07/2021 a 29/07/2021 (sem reajuste)		R\$ 2.846,38		R\$ 2.846,38	R\$ 0,00
	30/07/2021 a 31/12/2021		R\$ 15.409,71		R\$ 16.695,94	R\$ 1.286,23
	Total (01/01/2021 a 31/12/2021)		R\$ 36.512,17		R\$ 37.798,40	R\$ 1.286,23
Instrumento	Período		Valor sem reajuste	IPCA(IBGE) (07/2020 a 06/2021)	Valor com reajuste	Reajuste
3º Termo Aditivo	Prorrogação (01/01/2022 a 31/12/2022)	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.512,17	8,346900%	R\$ 39.559,80	R\$ 3.047,63
Total (01/01/2022 a 31/12/2022)			R\$ 36.512,17		R\$ 39.559,80	R\$ 3.047,63
Total do Reajuste						R\$ 4.333,87
Valor mensal antes do reajuste	IPCA (IBGE)		Valor mensal após o reajuste			
R\$ 3.042,68	8,346900%		R\$ 3.296,65			

1.3. INCLUSÃO da **Cláusula Vigésima Quarta** no Contrato n. 35/2018, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e **Remuneração** da “**Cláusula Vigésima Quarta**” “**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**” do Contrato n. 35/2018, que passa ser Cláusula Vigésima Quinta”, da “Cláusula Vigésima Quinta” que passa ser Cláusula Vigésima Sexta” e da Cláusula “Vigésima Sexta” que passa ser Cláusula Vigésima Sétima”.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou

contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá comunicar imediatamente a **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, após o reajuste definido na Cláusula anterior, passa a importar em:

a) R\$ 37.798,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o período da vigência do Segundo Termo Aditivo, compreendida entre 01/01/2021 a 31/12/2021; e

b) R\$ 39.559,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oitenta centavos) para o período da vigência do Terceiro Termo Aditivo, compreendida entre 01/01/2022 a 31/12/2022, a ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE), nos termos Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 35/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE073, de 14/01/2021

Espécie: REFORÇO 2021NE073, de 29/11/2021

Valor do Empenho: R\$ 1.286,23 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: ADELTEC INFORMÁTICA LTDA

Zilvânia Severina de Oliveira

Representante Legal

CPF/MF 087.834.244-31

TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF/MF 861.765.874-68



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2021, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZILVÂNIA SEVERINA DE OLIVEIRA - CPF 087.834.244-31 - ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 06/12/2021, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695203** e o código CRC **5D3FF326**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0004937-77.2017.6.12.8000 - Espécie: Termo de Alteração nº 65/2021. 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 123/2017. OBJETO: prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 14/12/2021 a 13/12/2022. Fundamento legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contratada: SCR Eventos Ltda. CNPJ: 33.193.921/0001-77. Assinatura: 13/12/2021. Valor total: R\$ 41.280,00. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Carlos Rodrigues Sandim, representante legal da empresa SCR Eventos Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI 0017190-34.2016.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual nº 63/2021. 3º TA ao Contrato nº 135/2016. OBJETO: a prorrogação vigência do Contrato nº 135/2016 por 12 meses, 19/12/2021 a 18/12/2022, conforme art. 57, §1º, inciso III, da Lei n. 8.666/93. CONTRATADA: 2WL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.858.394/0001-13. Assinatura: 18/12/2017. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e pela 2WL ENGENHARIA LTDA: Walter Radich Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0008355-18.2020.6.12.8000 - TA Nº 62/2021 - 2º TA nº 41/2020. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2020 por 12 (doze) meses, de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e na alínea "g" do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS. Contratada: Efrat Engenharia Eireli ME. CNPJ: 27.326.231/0001-46. Assinatura: 13/12/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Rafael Santos Vasconcelos, representante legal da empresa Efrat Engenharia Eireli - ME.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0013731-55.2020.6.13.8000; Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.; Objeto: Suporte técnico e garantia de hardware Oracle Premier Support for Systems para Tape Library; Valor: R\$46.575,00; Classificação: 3390.40.11; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE001333; Fundamento Legal: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93; Signatário: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral; Ratificação: 07/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000002617-7; Espécie: 3º TA ao Contrato nº 184/18; Contratada: Ticket Soluções HDFGT S.A.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/01/22 a 31/12/22; Valor: R\$304.482,00; Classificação: 3390.30.01; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato; Signatários: Des. Marcos Lincoln dos Santos - Presidente, pelo TRE-MG, e Douglas Almeida Pina e Luciano Rodrigo Weiand - Procuradores, pela Contratada; Assinatura: 06/10/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 00053.084520/2161-48. Pregão Nº 53/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 10.806.106/0001-30 - R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material(is) permanente(s) objetivando modernização dos equipamentos utilizados para transmissão de áudio/vídeo do plenário do tre-pa. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2021 a 13/03/2022. Valor Total: R\$ 158.800,00. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 22/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/11/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva (com treinamento) de equipamentos de segurança do tipo scanner de bagagem (Raio X), portal fixo detector de metais e catraca, para o controle de acesso, permanência e circulação de pessoas no Edifício Sede do TRE/PB.

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIDECE - 13/12/2021) 070009-00001-2020NE000066

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 46/2021. Nº Processo: PAD 008953/2021. Dispensa. Nº 341/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 20.916.614/0001-25 - SWB PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia para execução das demandas estabelecidas pelo corpo de bombeiros militar do Paraná no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edifício Sede, localizado no município de Curitiba/PR. Vigência: 13/12/2021 a 31/01/2022. Valor Total do 1º Termo Aditivo : R\$ 879,59. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 34/2021. Nº Processo: PAD 008239/2019. Pregão. Nº 12/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 33.380.069/0001-47 - MWS MAGRO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços de engenharia para adequação da edificação e acessibilidade do fórum eleitoral de Colombo/PR. Vigência: 13/12/2021 a 09/03/2022. Valor Total do 1º Termo Aditivo: R\$ 19.198,97. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 42/2021. Nº Processo: PAD 013972/2016. Pregão. Nº 27/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 05.427.994/0001-40 - LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia para adequação da edificação e acessibilidade do Fórum Eleitoral de Palmas/PR. Vigência: 13/12/2021 a 19/01/2022. Valor Total do 1º Termo Aditivo: R\$ 4.240,65. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021 - UASG 070019

Nº Processo: 19338/2021 . Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, itens desertos do PE 53/2021 - itens 24, 25, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46 e 48. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Itens desertos. Declaração de Dispensa em 09/12/2021. DEBORA BEATRIZ MACHADO LOPES. Secretária de Gestão Administrativa E.e.. Ratificação em 09/12/2021. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 85.781,00. CNPJ CONTRATADA : 23.108.498/0001-06 KENP - SOLUCOES EM AUDIO E VIDEO - EIRELI.

(SIDECE - 13/12/2021) 070019-00001-2021NE000999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Comercial Campo Nobre Eireli, pelo valor global de R\$ 1.745.981,40.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 13/12/2021) 070019-00001-2021NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná divulga resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedores: Artpack Embalagens Ltda: item 2 - R\$ 5,00; 3 - R\$ 8,40; 4 - R\$ 10,15; 5 - R\$ 24,80; 6 - R\$ 5,00; 7 - R\$ 5,40; 8 - R\$ 3,35; 9 - R\$ 15,90; 10 - R\$ 4,90; 11 - R\$ 18,65; 12 - R\$ 13,75; 13 - R\$ 16,35; 14 - R\$ 4,25; 15 - R\$ 2,20. Onadir Serrato Junior: item 20 - R\$ 4,60. Daniel Ananias da Silva Ltda: item 17 - R\$ 34,72; 19 - R\$ 90,29; 22 - R\$ 95,98; 24 - R\$ 96,00. Marcos Aurelio Collaco: item 1 - R\$ 12,50; 16 - R\$ 52,75 - 21 - R\$ 2,80; 23 - R\$ 52,73. Item cancelado: 18.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 13/12/2021) 070019-00001-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2020. SEI n.º 0038436-43.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.126.948/0001-56. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 1º/01/2022 a 31/12/2022. AJUSTE da planilha de custos e formação de preços do Contrato nos itens "3 - A" e 3 - D", referente à redução dos percentuais do API e do APT, a partir de 1º/09/2021. INCLUSÃO da Cláusula Décima Sexta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das Cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; Lei n. 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei n. 10.406/2002; Lei n. 13.709/2018 (LGPD); Resolução TRE-PE n. 390/2021; Cláusula Segunda, Parágrafos Primeiro, Segundo e Quarto do mencionado Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 395.641,05, para o período de 01/08/2020 a 31/12/2021; R\$ 307.096,96, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de Empenho: 2021NE063, de 13/01/2021, Espécie: Anulação 2021NE063, de 29/11/2021, Valor: R\$ 2.304,06. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Marcelo Jorge Alves de Luna, Sócio-diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2018. SEI n.º 0004026-90.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME. CNPJ: 03.423.683/0001-88. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 1º/01/2022 a 31/12/2022. REGISTRO do reajuste do Contrato, para o período de 30/07/2021 a 31/12/2022, no importe de R\$ 4.333,87. INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Quarta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das Cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; Lei n. 13.709/2018 (LGPD); Resolução TRE-PE n. 390/2021; Cláusula Nona, Parágrafo Único e Cláusula Décima Quarta do mencionado Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.798,40, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021; R\$ 39.559,80, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2021NE073, de 14/01/2021, Espécie: Reforço 2021NE073, de 29/11/2021, Valor: R\$ 1.286,23. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Zilvânia Severina de Oliveira, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0011350-02.2021.6.18.8000. Pregão Nº 49/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 02.720.370/0001-29 - OPCAO SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços continuados de auxiliar de saúde bucal.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, observado o interesse da Administração. Valor Total: R\$ 30.049,99. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 5/2021. Nº Processo: 0025091-46.2020.6.18.8000. Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 845.843.273-00 - LUIS ALVES DE MOURA. Objeto: Alteração do contrato nº 05/2021, para adequá-lo à lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd (lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 13/12/2021).

